

SGO-PREV

PENSÃO POR MORTE

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS LEI MUNICIPAL 1.162/2019.

PORTARIA Nº023/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À ALEXSANDRO MIGUEL DA SILVA E ALYFER EMANOEL DA SILVA NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO SERVIDOR ALEX FRANÇA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024.

Considerando o falecimento do servidor/segurado ALEX FRANÇA DA SILVA, na data de 05/10/2024, conforme Certidão de Óbito sob a matrícula n. 062901 01 55 2024 4 00354 015 0132907 70.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, para ALEXSANDRO MIGUEL DA SILVA E ALYFER EMANOEL DA SILVA, na qualidade de filhos do servidor público ALEX FRANÇA DA SILVA, falecido na data de 05/10/2024, em conformidade com o § 8º, inciso I e artigo 54, inciso II da Lei Municipal nº 1.162/2019, com alterações dada pela Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 2º - O Benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 266, que será reajustado na forma do § 3º do artigo 54 da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2024.

São Gabriel do Oeste-MS, em 05 de novembro de 2025.

Diretora de Benefícios

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2923/2023

Diretor Presidente

José Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA